Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6142/09
PLL Nº 264/09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº08 / /11 – CECE

Altera a ementa, o art.1º e o *caput* do art. 2º e inclui arts. 2º-A, 2º-B e 3º-A na Lei nº 6.215, de 14 de outubro de 1988 – que dispõe sobre a adoção de Escolas de 1º Grau por empresas ou pessoas físicas –, alterada pela Lei nº 7.801, de 14 de junho de 1996, instituindo o Programa Municipal de Adoção de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e dando outras providências, e revoga o parágrafo único do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 6.215, de 1988.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mario Manfro.

Conforme Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fls. 11 e 12, não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 14 e 15, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Após a solicitação de diligência ao Executivo para que a Secretaria Municipal de Educação referisse sua posição quanto ao andamento do Projeto, ela posicionou-se favorável à Proposição, fls. 20 e 21.

Desta forma, esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude reconhece a ação do Projeto como uma forma de colaborar com a qualidade e expansão da educação e registra o mérito da matéria.

É o relatório, em síntese.

PARECER Nº 08 / /11 – CECE

Isso posto, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 2011.

Vereador Haroldo de Souza,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 30.08.11.

Ver. Professor Garcia – Presidente

Ver. DJ Cassiá

Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente

Verª Fernanda Melchionna
contra

/FR/JPCP